



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Deliberações do Conselho Superior Da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 20.12.99

ASSUNTO: 1) Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª. Defensoria Pública Criminal da Comarca de Três Lagoas, promoção pelo critério de antigüidade – Edital/PGDP n. 009/99.
2) Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª. Defensoria Pública da Comarca de Maracaju, remoção ou promoção pelo critério de merecimento – Edital/PGDP n. 010/99.
3) Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª. Defensoria Pública da Comarca de Rio Brilhante, promoção pelo critério de antigüidade – Edital/PGDP n. 011/99.
4) Julgamento do Concurso de Provimento para a 2ª. Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da Comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de merecimento – Edital/PGDP n. 012/99.

DECISÃO: 1) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Patrícia Elias Cozzolino**, à promoção, com fundamento no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116, *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001065/99).
2) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Gil Dutra de Andrade**, à promoção, com fundamento no art. 73 *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90 e por preencher o requisito do § 3º do art. 116 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001066/99).
3) Deliberou o Colegiado à unanimidade, pela indicação da Dra. **Eliana Etsumi Tsunoda**, à promoção, com fundamento no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116, *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001067/99).
4) Deliberou o Colegiado, pela indicação dos Defensores Públicos Drs. **Jane Inês Dietrich**, à unanimidade, **Guilherme Cambraia de Oliveira** e **Paulo André Defante**, por maioria, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugar, conforme determina o § 3º do art. 116 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001068/99).

Campo Grande, 21 de dezembro de 1999.


NANCY GOMES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Superior

RECEBEMOS
21/12/99
Edlene
DIPOL